

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

P A R E C E R      N° 162/71

Aprovado em 10/5/1971

Convalida os atos escolares relativos ao Curso Técnico de Mecânica praticados nos Colégios Industriais Estaduais "Fernando Prestes", de Sorocaba e "Escolástica Rosa", de Santos.

PROCESSO CEE- N° 874/70.

INTERESSADO - COORDENADORIA DO ENSINO TÉCNICO - CAPITAL.

CÂMARAS REUNIDAS DO ENSINO PRIMÁRIO E MÉDIO.

RELATOR - Conselheiro ELISIÁRIO RODRIGUES DE SOUSA.

O presente processo iniciou-se com ofício n° 105/70, do então Coordenador do Ensino Técnico, dirigido ao Exmo. Secretário da Educação, através do qual solicitava providências para regularização da existência e respectivos atos escolares dos Cursos Técnicos de Mecânica dos ginásios industriais estaduais "Fernando Prestes" de Sorocaba e "Escolástica Rosa de Santos.

Esse ofício vinha acompanhado de dois outros, ambos do diretor substituto do Departamento de Ensino Técnico sobre a mesma providência e com minuta de Resolução que deveria ser expedida pela Secretaria da Educação.

O Exmo. Senhor Secretário da Educação, entretanto, não acolheu a sugestão ou proposta que lhe fora apresentada, preferindo ouvir, preliminarmente, o Conselho Estadual de Educação.

Acontece, porém, que o referido processo original, de n° 17.511/70- SE, que formou o Processo n° 874/70-CEE, não continha mais nada, nem mesmo qualquer justificativa para a medida solicitada,

É evidente que, em tais condições, não seria suficiente a maior boa vontade nem o melhor interesse para examinar o assunto, se faltavam os mais elementares informes a respeito do que havia ocorrido em Sorocaba e Santos, para justificar a medida de exceção reclamada no processo.

O então Coordenador do Ensino Técnico, o nobre conselheiro José Bonifácio de Andrade e Silva Jardim, cientificado da dificuldade em que nos encontrávamos para estudar o processo, prontificou-se a colaborar. Surgiu então à figura dinâmica e entusiástica do professor

Lazaro do Carmo Prestes Miramontes, diretor do Colégio Técnico Industrial de Sorocaba, que nos trouxe:

1. Cópia de representação pessoal dirigida ao senhor Coordenador do Ensino Técnico, na qual esclarece:

a) que o Curso Técnico de Mecânica foi autorizado a funcionar em 1968, pelo Senhor Diretor do Departamento de Ensino Técnico;

b) que, por ordem o mesmo Diretor, houve remanejamento de maquinas e equipamentos de outras escolas e também a compra dos "demais necessários";

c) a instalação do Curso Técnico de Mecânica foi presidida pelo Senhor Diretor do Departamento de Ensino Técnico, em solenidade que contou com a presença do Prefeito Municipal e outras autoridades locais.

2. Cópia de relatório de inspeção ou verificação especial realizada em Sorocaba, pelo Professor Mário Ianetta, Assistente do Departamento de Ensino Técnico.

O ofício do Senhor Diretor, embora em termos às vezes ásperos, até certo ponto compreensíveis pela demora na solução do problema, mas não justificável pelas críticas que contém, a rigor informou sem precisar datas e fatos, o que se contém acima nos itens destacados "a", "b", "c".

Entretanto, o relatório do professor Mário Ianetta, esse sim, é documento de alto valor por tudo que contém: histórico; estrutura do curso em exame; currículo; relação de professores das disciplinas obrigatórias, específicas, optativas e das práticas educativas, com respectivos credenciamentos; exame de livros de escrituração escolar; situação de matrículas nos cursos ginásial e no colegial técnico de mecânica, com 53 formandos em 1970; dados sobre prédio, maquinário e equipamentos considerados em condição para o funcionamento do Curso Técnico de Mecânica .

Esse excelente relatório dava-nos elementos para apreciar o que ocorria em Sorocaba.

E em Santos?

Através de solicitação do Prof. Mário Ianetta, a quem transmitimos a excelente impressão do seu relatório de Sorocaba,

tivemos a promessa de que receberíamos documento semelhante de Santos.

Foi o que aconteceu.

A inspeção ou verificação especial foi realizada pelo professor Joaquim Yassufide Ishiy, inspetor do ensino técnico, e o relatório apresentado tem o "visto" do Prof. Mário Ianetta.

O relatório não é completo como o de Sorocaba, mas contém os elementos essenciais: o Curso Técnico de Mecânica começou a funcionar em 1970; informa sobre currículo, matrícula e relação de professores com respectivos registros.

Foi juntado, ainda, relatório apresentado pelo Senhor Diretor do atual Colégio Industrial Estadual "Escolástica Rosa", de Santos, que contém elementos elucidativos da autorização de funcionamento do Curso Técnico de Mecânica.

Pelo exposto e tendo em vista que, por Decreto 52.499, de 23 publicado a 24.6.70, referidos ginásios industriais estaduais de Sorocaba e de Santos foram transformados em Colégios Industriais Estaduais, o assunto pode ser examinado.

Com isto, é evidente, deu-se vida legal ao Curso Técnico de Mecânica que já funcionava, em condições precárias, sobre aspecto legal, naqueles estabelecimentos de ensino.

Resta, pois, regularizar ou convalidar a vida escolar anterior e os relatórios a que nos referimos oferecem elementos suficientes para evidenciar que tudo se fez em termos que merecem aprovação.

Por isso, e em conclusão, propomos que seja autorizada a convalidação dos atos escolares relativos ao Curso Técnico de Mecânica, instalado nos então Ginásios Industriais Estaduais "Fernando Prestes" de Sorocaba em 1968 e "Escolástica Rosa" de Santos em 1970.

É o nosso parecer.

Sala das sessões das CREPM, em 28 de abril de 1971.

(aa) Conselheiro ALPÍNOLO LOPES CASALI - Presidente

Conselheiro ELISIÁRIO RODRIGUES DA SOUSA - Relator

Conselheiro ERASMO DE FREITAS NUZZI

Conselheiro Mons. JOSÉ CONCEIÇÃO PAIXÃO

Conselheiro NELSON CUNHA AZEVEDO